



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 0000985-79.2024.4.06.8000
Concorrência Eletrônica Nº 90001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2024 DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS, CONSULTORIA, PARECERES, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, DENTRO OUTROS SERVIÇOS, PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO OSCAR DIAS CORREIA - SEDE III, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA.

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS , inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.716.987/0001-71, sediada na Rua Adia José, nº 552, Residencial Tamboré, Bauru/SP, CEP 17.058-520, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Ricardo De Faveri, Sócio Administrador, já qualificado nos autos do processo, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO: Com fundamento no art. 111 da Lei 14.133/21, na Cláusula Segunda do Contrato, item 2.1 (0965751), formaliza-se a dilação de vínculo contratual, prorrogando o prazo de vigência do contrato para **02/03/2026** e o prazo de execução dos serviços para **02/12/2025**.

1.1. O presente aditamento não acarreta custos adicionais à Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL: Em decorrência do Relatório Prévio de Auditoria do CJF 1427415 e do disposto na Lei Complementar 123/2006, opera-se a correção de erro material na Planilha Orçamentária e na Planilha Fator K, conforme Planilha Orçamentária com valores corrigidos (1427412) e Planilha Fator K com valores corrigidos (1427409), as quais constituem partes integrante do presente instrumento, alterando o valor do contrato indicado na Tabela I da Cláusula Primeira e no *caput* da Cláusula Quinta do Contrato de **R\$ 462.292,82** (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) para **R\$ 431.012,21** (quatrocentos e trinta e um mil e doze reais

e vinte e um centavos), devendo ser apuradas eventuais diferenças em relação aos valores pagos à contratada até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados na seguinte natureza de despesa: 339039-05 (Serviços Técnicos Profissionais) e Programa de Trabalho: Conservação e Recuperação de Ativos da União - Nacional/ Plano de Ação 0010: *Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária em Belo Horizonte/MG (PTRES 214315) - UG 090013.*

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira

Diretor da Secretaria Administrativa

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Ricardo De Faveri

R FAVERI LICITAÇÕES ENGENHARIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Faveri, Usuário Externo**, em 09/10/2025, às 10:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 10/10/2025, às 19:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1457249** e o código CRC **40D6C264**.